



## MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CREDENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

#### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Sete de Setembro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.022.508/0001-52, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, na legislação correlata e demais normas que regem a matéria e, ainda, do estabelecido no presente edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou que atuem na área de comunicação, publicidade e marketing, com o intuito de constituir Subcomissão Técnica para a contratação de agência de publicidade e propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

**1.2.** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão enviar os documentos exigidos no presente edital ao Departamento de Licitações/Central de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, do dia 30/06/2026 a 13/07/2026 presencialmente na Rua Travessa Sete de Setembro, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba (no Protocolo Geral).

**1.3.** A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

#### 2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**2.1.** Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação que será promovida pelo Município, na modalidade "Concorrência", forma "Presencial", critério de julgamento "Melhor Técnica", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

**2.2.** Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, **OU** que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Guaraqueçaba.

**2.3.** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

**3.1.** A inscrição do profissional formado **OU** que atue, ou tenha atuado, na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Ficha de inscrição, contendo declaração de que **MANTÉM OU NÃO MANTÉM** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Guaraqueçaba (ANEXO I);

**b)** Declaração de que **NÃO MANTÉM** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar de licitação instaurada pelo Município de Guaraqueçaba com o objetivo de contratação de agência de publicidade (ANEXO II);

*Obs.: Caso seja verificado qualquer vínculo de qualquer natureza com agências licitantes, o candidato será automaticamente excluído da seleção.*

**c)** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **graduação ou nível técnico** na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo



## MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL

Ministério da Educação; **OU** comprovação documental de atuação profissional na área (tais como cópia de CTPS comprovando vínculo empregatício, contratos de prestação de serviços como autônomo/freelancer, portfólio comprovado ou atestados de capacidade técnica), conforme autoriza o Art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010;

**d)** Cédula de Identidade ou documento de identificação equivalente com foto;

**e)** Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

**3.1.1.** Todos os documentos acima mencionados devem possuir meios de verificação de sua autenticidade ou serem apresentados em cópia autenticada, ou ainda cópia simples com a apresentação do original para conferência da Comissão de Contratação. Aceitar-se-á assinatura digital (padrão ICP-Brasil ou Gov.br) para os documentos que sejam enviados por e-mail.

**3.2.** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados somente em cópia simples sem os originais para conferência, sem meios de verificação de sua autenticidade ou, se for o caso, sem a devida assinatura digital válida.

**3.3. NÃO PODEM INSCREVER-SE** as pessoas físicas que se enquadrem nas seguintes situações:

**3.3.1.** Que não atendam aos requisitos previstos neste Edital e na Lei Federal nº 12.232/2010.

**3.3.2.** Que componham o quadro funcional, ou sejam sócios ou dirigentes de agência de publicidade interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da Subcomissão Técnica.

**3.3.2.1.** O inscrito que não tiver ciência prévia do interesse de participação da agência de publicidade/propaganda cujo quadro funcional seja integrante, ou que passe a integrá-lo após ser sorteado para a Subcomissão Técnica, deverá se abster da atuação no certame licitatório ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos exatos termos do § 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**3.4.** O Município de Guaraqueçaba fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos neste Edital para aqueles que o fizerem presencialmente. Para os que optarem por enviar por e-mail, esta Administração não se responsabiliza pelo recebimento tardio ou falhas na transmissão de dados.

### **4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**4.1.** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

**4.2.** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba e no site oficial em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**4.2.1.** Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

*Obs.: Uma vez cumprido o estipulado no item 4.2, entende-se que já se aplica o solicitado no item 4.2.1.*

**4.2.1.1.** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**4.2.1.2.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**4.2.1.3.** A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail (licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br), ou protocolada diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura.

*Obs.: Documentos enviados por e-mail são de responsabilidade do interessado no que diz respeito à confirmação do recebimento pela Comissão de Contratação, ficando esta última isenta de qualquer responsabilidade por eventuais atrasos ou desvios.*

**4.3.** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de



## **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ**

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

---

10 (dez) dias úteis estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

**4.4.** Para que o sorteio da escolha dos membros da Subcomissão Técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**4.5.** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Guaraqueçaba, caso seja possível.

**4.6.** Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar em licitação a ser promovida pelo Município de Guaraqueçaba com o objeto pretendido (Agência de Publicidade).

**4.7.** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1. OS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA NÃO SERÃO REMUNERADOS.**

**5.2.** Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/2021.

**5.3.** Após o cumprimento dos prazos estipulados nos itens anteriores, o recebimento de inscrições permanecerá aberto até a abertura dos envelopes da Concorrência a ser realizada, podendo a depender do caso estes inscritos serem convocados para constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda e novas datas serão divulgadas, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

**5.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação do Município de Guaraqueçaba.

## **6. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

**6.1.** Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Ficha de Inscrição; b) ANEXO II - Declaração de Vínculo.

Guaraqueçaba/PR, 30/06/2026.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Guaraqueçaba, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Assinalar conforme o seu caso:

( ) Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Guaraqueçaba/PR.

( ) Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Guaraqueçaba/PR.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202.

(Nome, RG/CPF e assinatura do Profissional)

*Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Guaraqueçaba, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.*



**MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que serão participantes no processo licitatório que será promovido pelo Município de Guaraqueçaba/PR.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.